



PODE EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



MEMORANDO Nº 020/2023

Novo Progresso – PA, 09 de janeiro de 2023

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO**

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste, informar a necessidade de licitação para contratação de empresa especializada para **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender a demanda, conforme programação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

A presente visa justificar a contratação de materiais elétricos para iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, razão desta contratação encontra respaldo no fato de a Iluminação Pública ser de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens, acessórios e portes quando necessário, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva, podendo chegar a 70% a redução dos custos com energia. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão. Que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam







**PODE EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

Atenciosamente,

**Sidnei Mendes**  
**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**  
**Port. n° 005/2021**

